

Jornal Oficial do Município de Cacimba de Areia-PB

Lei n.º 095/97. de 10 de Março de 1997 – quinta feira 01 de junho de 2017 Tiragem: 50 Exemplares

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município de Cacimba de Areia, **RESOLVE:**

LEI N.º 407/2017

Cacimba de Areia-PB 01 junho de 2017.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Corrente e dá Outras Providências.

PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono em duas seções a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de **R\$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais), a criação de dotações orçamentárias nas atividades conforme especificações abaixo:

02.041 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.103.2022 – Programa de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS.

014 – Transferências de Recursos do SUS

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

10.301.1007.2023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - FUS.

002 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde.

3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 50.000,00

02.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1052.2048 – Manutenção de Outras Atividades do Ens. Fundamental – FUNDEB 40%.

019 – Transferências Do FUNDEB (OUTRAS)

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

12.368.1040.2049 – Manutenção do Transporte Escolar PNATE/FNDE

015 – Transferências de Recursos do FNDE

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1008.2082 – Manutenção de Outros Programas do FNAS

029 – Transferências de Recursos do FNAS

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

08.244.1008.2083 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (PAIF/PISO BÁSICO-PBF/PSB)

029 – Transferências de Recursos do FNAS

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

08.244.1008.2086 – Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF

029 – Transferências de Recursos do FNAS

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para Cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei N.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cacimba de Areia/PB, 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, 01 de junho de 2017


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito
Junior de Lucena Candeia
Vice-Prefeito